



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.746/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21, de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº1.746/2022, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção da Atividades Culturais

3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - R\$ 16.500,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21, de 24 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2022, montante de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais):

[Assinatura]
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

[Assinatura]
Página 1 de 2



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores


01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica) - R\$
16.500,00.

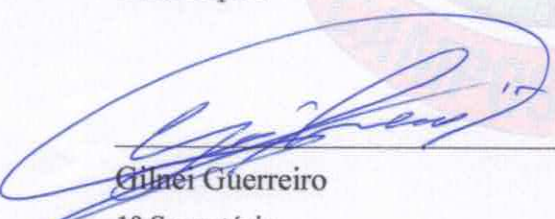
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos
Borges/RS, 01 de abril de 2022.



Volmir Toledo de Souza
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.



Gilnei Guerreiro
1º Secretário